

*Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.698/08
foi devidamente publicada no Placar Oficial
em 19/06/08*
26/06/08
[Signature]
Secretário de Administração

LEI Nº 2.698, DE 19 DE JUNHO DE 2008

“Dá denominação à Creche Municipal do Setor Bela Vista”.

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal de Inhumas aprovado Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Creche Municipal “**VÓ JOVITA**”, a unidade instalada na Rua 07, esquina com a Rua 03 e Rua 02, no Setor Bela Vista de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

[Signature]
Abelardo Vaz Filho
Prefeito Municipal

[Signature]
Adm. **Reinaldo Balestra**
Secretário de Administração
CRA-GO 1533